

|                                                                                                                                                                                                              |                                                                |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <br>GRUPO<br>Raymundo da Fonte                                                                                              | <b>FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA - FDS</b>                      | <b>Código: FDSCUPE0286</b> |
| <b>Nome do Produto: KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO</b>                                                                                                                                                          |                                                                |                            |
| <b>Em conformidade com NBR 14725:2023</b>                                                                                                                                                                    |                                                                |                            |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA</b>                                                                                                                                                              |                                                                |                            |
| <b>1.1. Identificação do produto</b>                                                                                                                                                                         |                                                                |                            |
| <b>Nome do produto ou mistura (nome comercial):</b> KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO                                                                                                                              |                                                                |                            |
| <b>Código interno de identificação do produto:</b> 834                                                                                                                                                       |                                                                |                            |
| <b>Principal uso:</b> Molho para carnes grelhadas, frituras e condimento para sanduíches.                                                                                                                    |                                                                |                            |
| <b>1.2. Identificação da Empresa</b>                                                                                                                                                                         |                                                                |                            |
| <b>Nome da empresa:</b> INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A                                                                                                                                            |                                                                |                            |
| <b>Endereço:</b> Rodovia PE 15, Km 14 – Bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP: 53.403-810                                                                                                              |                                                                |                            |
| <b>Telefone da empresa:</b> (81) 3437-8200                                                                                                                                                                   |                                                                |                            |
| <b>E-mail:</b> irrf@rfonte.com.br                                                                                                                                                                            |                                                                |                            |
| <b>Telefone de urgência:</b> 0800 722 6001 (CEATOX - Centro de Assistência Toxicológica)                                                                                                                     |                                                                |                            |
| <b>Serviço de Atendimento ao Consumidor:</b> CAIXA POSTAL – 248, CEP: 50.001-970, Recife-PE.                                                                                                                 |                                                                |                            |
| <b>1.3. Identificação da Empresa Terceira</b>                                                                                                                                                                |                                                                |                            |
| <b>Nome da empresa:</b> Sakura Nakaya Alimentos Ltda                                                                                                                                                         |                                                                |                            |
| <b>Endereço:</b> Rua Ordenações, nº 151 Vila Carrão 03446-030 São Paulo-SP                                                                                                                                   |                                                                |                            |
| <b>Telefone da empresa:</b> (11) 2941-1177                                                                                                                                                                   |                                                                |                            |
| <b>E-mail:</b> sacs@sakura.com.br                                                                                                                                                                            |                                                                |                            |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS</b>                                                                                                                                                                           |                                                                |                            |
| <b>2.1. Classificação da substância ou mistura</b>                                                                                                                                                           |                                                                |                            |
| <b>Classificação da substância ou mistura:</b>                                                                                                                                                               | Não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725. |                            |
| <b>2.2. Elementos apropriados da rotulagem</b>                                                                                                                                                               |                                                                |                            |
| <b>Pictogramas:</b> NÃO EXIGIDO                                                                                                                                                                              |                                                                |                            |
| <b>Palavra de advertência:</b> Não exigido.                                                                                                                                                                  |                                                                |                            |
| <b>Frases de perigo:</b>                                                                                                                                                                                     | -                                                              | Não exigido.               |
| <b>Frases de precaução:</b>                                                                                                                                                                                  |                                                                |                            |
| <b>Prevenção:</b>                                                                                                                                                                                            | -                                                              | Não exigido.               |
| <b>Resposta à emergência:</b>                                                                                                                                                                                | -                                                              | Não exigido.               |
| <b>Armazenamento:</b>                                                                                                                                                                                        | -                                                              | Não exigido.               |
| <b>Disposição:</b>                                                                                                                                                                                           | -                                                              | Não exigido.               |
| <b>2.3. Outros perigos que não resultam em uma classificação:</b>                                                                                                                                            |                                                                |                            |
| Não aplicável a este produto.                                                                                                                                                                                |                                                                |                            |
| <b>3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES</b>                                                                                                                                                      |                                                                |                            |
| <b>MISTURA</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                |                            |
| <b>Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:</b> Não possuem componentes que contribuam para o perigo.                                                                                         |                                                                |                            |
| <b>Composição:</b> Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo III, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio.                                                |                                                                |                            |
| <b>4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS</b>                                                                                                                                                                      |                                                                |                            |
| <b>4.1. Medidas de primeiros socorros</b>                                                                                                                                                                    |                                                                |                            |
| <b>Inalação:</b> O produto não exala gases ou névoas.                                                                                                                                                        |                                                                |                            |
| <b>Contato com a pele:</b> Não há risco em contato com a pele.                                                                                                                                               |                                                                |                            |
| <b>Contato com os olhos:</b> Em caso de contato com os olhos enxágue imediatamente com grandes quantidades de água durante pelo menos 15 minutos. Transportar para o hospital para maiores cuidados médicos. |                                                                |                            |
| <b>Ingestão:</b> Produto fabricado para consumo humano. Alérgicos manter distância do produto.                                                                                                               |                                                                |                            |
| <b>Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:</b> Não apresenta outros efeitos.                                                                                                                 |                                                                |                            |

|                                                                                                                 |                                           |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| <br>GRUPO<br>Raymundo da Fonte | <b>FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA - FDS</b> | Código: FDSCQUPE0286 |
| <b>Nome do Produto: KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO</b>                                                             |                                           |                      |
| <b>Em conformidade com NBR 14725:2023</b>                                                                       |                                           |                      |

**Indicação de atenção médica imediata e tratamentos especiais requeridos, se necessário:** Forneça atendimento sintomático.

#### 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

##### 5.1. Meios de extinção (apropriados e inadequados):

Produto não combustível, compatível com qualquer meio de extinção de fogo, como pó químico, névoa d'água, dióxido de carbono, etc.

##### 5.2. Perigos específicos da substância ou mistura:

Não aplicável, produto não inflamável.

##### 5.3. Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:

**Instruções de combate a incêndios:** Combata o incêndio tomando as precauções normais, a uma distância segura, onde a temperatura não seja percebida.

**Proteção durante o combate a incêndios:** Utilize equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

**Outras Informações:** Em caso de incêndio, gases são liberados.

#### 6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

##### 6.1. Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para pessoas com sensibilidade ao produto "Alérgicos" usar equipamento de proteção individual.

##### 6.2. Precauções para o meio ambiente:

Impedir a penetração em cursos da água.

##### 6.3. Métodos e materiais para a contenção limpeza:

Métodos de limpeza: retirar com pá e colocar em recipiente adequado.

#### 7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

##### 7.1. Precauções para manuseio seguro:

Manusear com técnicas de assepsia para evitar contaminação.

##### 7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade:

**Armazenamento:** Armazene em locais fechados. Armazenar em recipientes fechados à prova de fugas.

**Condições de armazenamento:** Conforme especificação técnica. Manter a embalagem fechada após o uso. Armazenar em recipientes originais. Conservar o produto em local fresco, seco, ao abrigo da luz solar. Proteja os rótulos e mantenha-os bem visíveis. Inspeção-os regularmente para verificação de vazamentos e data de validade. Armazená-lo em local, devidamente identificado, exclusivo para produtos de limpeza.

#### 8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

##### 8.1. Parâmetros de controle:

Não estabelecido.

##### 8.2. Medidas de controle de engenharia:

Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. É recomendado tornar disponíveis chuveiros de emergência e lava olhos na área de trabalho.

##### 8.3. Medidas de proteção pessoal

Como medida de proteção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos. As indicações contidas neste ponto refere-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso e método de aplicação. Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessária a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de risco laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

##### 8.4. Proteção dos olhos/face:

Recomendam-se óculos de segurança padrão para laboratório.

##### 8.5. Proteção da pele:

Luvas nitrílica ou PVC de padrão de laboratório.

##### 8.6. Proteção respiratória:

Não aplicável.

##### 8.7. Perigos térmicos:

Não são esperados perigos térmicos.

#### 9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

**Estado físico:**

Líquido.

**Cor:**

Vermelho.

**Odor:**

Característico ao produto.

**Ponto de fusão/ponto de congelamento:**

Não aplicável

**Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição:**

Não aplicável

**Inflamabilidade (sólido; gás):**

Não aplicável

**Limite inferior e superior de explosividade/inflamabilidade:**

Não aplicável

**Ponto de fulgor:**

Não aplicável

Este documento tem validade de 5 anos a partir da data de revisão

|  <b>FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA - FDS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Código: FDSCQUPE0286 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Nome do Produto: KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO</b>                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| <b>Em conformidade com NBR 14725:2023</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Temperatura de autoignição:                                                                                                 | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Temperatura de decomposição:                                                                                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| pH:                                                                                                                         | 3,80 á 4,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Viscosidade cinemática:                                                                                                     | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Solubilidade:                                                                                                               | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Coeficiente de partição - n-octanol/água (valor de log):                                                                    | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Pressão de vapor:                                                                                                           | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Densidade e/ou densidade relativa:                                                                                          | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Densidade relativa do vapor:                                                                                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Característica da partícula:                                                                                                | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| <b>10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE</b>                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Reatividade e Estabilidade química:                                                                                         | O produto é estável em condições normais de armazenamento.                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
| Possibilidade de reações perigosas:                                                                                         | Nenhuma reação perigosa previsível.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |
| Condições a serem evitadas:                                                                                                 | Não estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| Materiais incompatíveis:                                                                                                    | Não estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| Produtos perigosos da decomposição:                                                                                         | Não estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
| <b>11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Toxidade aguda:                                                                                                             | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Corrosão/irritação da pele:                                                                                                 | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Lesões oculares graves/irritação ocular:                                                                                    | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Sensibilização respiratória ou à pele:                                                                                      | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Mutagenicidade em células germinativas:                                                                                     | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Carcinogenicidade:                                                                                                          | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Toxicidade à reprodução:                                                                                                    | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:                                                                  | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:                                                               | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| Perigo por aspiração:                                                                                                       | Não aplicável, produto de origem alimentar.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |
| <b>12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS</b>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Ecotoxicidade:                                                                                                              | Não classificado como perigoso para organismos aquáticos.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
| Persistência e degradabilidade:                                                                                             | Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.                                                                                                                                                                                                             |                      |
| Potencial bioacumulativo:                                                                                                   | Não avaliado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Mobilidade no solo:                                                                                                         | Não avaliado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Outros efeitos adversos:                                                                                                    | Não avaliado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Mobilidade no solo:                                                                                                         | Não avaliado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| Outros efeitos adversos:                                                                                                    | Não avaliado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                      |
| <b>13. CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL</b>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| <b>13.1. Métodos recomendados para destinação final</b>                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Produto:                                                                                                                    | Deve ser eliminado como resíduo não perigoso de acordo com a legislação local. O tratamento e a disposição devem ser avaliados. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Resolução CONAMA 005/1993, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). |                      |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | <b>FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA - FDS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Código: FDSCQUPE0286</b> |
| <b>Nome do Produto: KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Em conformidade com NBR 14725:2023</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Restos de produtos:</b>                                                        | Descartar os restos do produto em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |
| <b>Embalagem usada:</b>                                                           | Descartar como resíduo reciclado "Plástico".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>14.1. Regulamentações nacionais e internacionais</b>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Terrestre:</b>                                                                 | ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres:<br>• Resolução nº 5232 de 14 de dezembro de 2016: Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento Terrestre do Transporte de Produtos Perigosos, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                                                                                               |                             |
| <b>Número da ONU:</b>                                                             | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Nome apropriado para embarque:</b>                                             | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Classe/subclasse de risco principal:</b>                                       | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Risco subsidiário:</b>                                                         | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Número de risco:</b>                                                           | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Grupo de embalagem:</b>                                                        | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Perigo ao meio ambiente:</b>                                                   | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte terrestre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |
| <b>Hidroviário:</b>                                                               | DPC - Diretoria de Portos e Costas: Transporte em águas brasileiras.- Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)<br>• NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.<br>• NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior.- International Maritime Organization (Organização Marítima Internacional):<br>• IMDG Code - International Maritime Dangerous Goods Code (Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos).                                                           |                             |
| <b>Número da ONU:</b>                                                             | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Nome apropriado para embarque:</b>                                             | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Classe/subclasse de risco principal:</b>                                       | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Risco subsidiário:</b>                                                         | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Número de risco:</b>                                                           | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Grupo de embalagem:</b>                                                        | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Perigo ao meio ambiente:</b>                                                   | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte hidroviário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| <b>Aéreo:</b>                                                                     | ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil - Resolução nº 129 de 8 de dezembro de 2009.<br>RBAC N175 - (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.<br>IS N 175-001 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS<br>ICAO - "International Civil Aviation Organization" (Organização da Aviação Civil Internacional) - Doc 9284-NA/905<br>IATA - "Internacional Air Transport Association" (Associação Internacional de Transporte Aéreo)<br>Dangerous Goods Regulation (DGR). |                             |
| <b>Número da ONU:</b>                                                             | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| <b>Nome apropriado para embarque:</b>                                             | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| <b>Classe/subclasse de risco principal:</b>                                       | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |
| <b>Risco subsidiário:</b>                                                         | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                             |

|                                                                                                                 |                                           |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------|
| <br>GRUPO<br>Raymundo da Fonte | <b>FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA - FDS</b> | <b>Código: FDSCQUPE0286</b> |
| <b>Nome do Produto: KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO</b>                                                             |                                           |                             |
| <b>Em conformidade com NBR 14725:2023</b>                                                                       |                                           |                             |

|                                 |                                                                          |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número de risco:</b>         | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo. |
| <b>Grupo de embalagem:</b>      | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo. |
| <b>Perigo ao meio ambiente:</b> | Produto não classificado como perigoso para o modal de transporte aéreo. |

## 15. INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES

### Regulamentações específicas e segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico:

Portaria nº 473, de 13 de dezembro de 2011.  
 RESOLUÇÃO Nº 5.998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 - Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.  
 RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - Sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.  
 Portaria 3214 de 08 de Junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 06 - Norma Regulamentadora nº 23 - Norma Regulamentadora nº 09 - Norma Regulamentadora nº 15.  
 COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PE).  
 Norma ABNT - NBR 14725:2023 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Aspectos gerais do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), classificação, FDS e rotulagem de produtos químicos.  
 RESOLUÇÃO-RDC Nº 59, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010 - Sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências.  
 Portaria 3214 de 08 de Junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 06 - Norma Regulamentadora nº 23 - Norma Regulamentadora nº 09 - Norma Regulamentadora nº 15.  
 COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PE). ABNT NBR-10004 Resíduos Sólidos - Classificação, de 31 de maio de 2004.  
 Resolução - RDC Nº 211, DE 14 de julho de 2005, que atualiza a Resolução - RDC Nº 79 DE 28 de Agosto de 2000 - "Referente a registro de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e outros com abrangência neste contexto".  
 Certificado de conformidade IFRA - Givaudan, 2021.  
 RESOLUÇÃO - RDC Nº 29, de 1º de Junho de 2012 - "Lista de Substâncias de Ação Conservante permitidas para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes".  
 Portaria 3214 de 08 de Junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 01 - Norma Regulamentadora nº 06 - Norma Regulamentadora nº 07 - Norma Regulamentadora nº 09 - Norma Regulamentadora nº 15 - Norma Regulamentadora nº 23  
 COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PE).  
 Portaria nº 473, de 13 de dezembro de 2011.  
 RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.  
 RDC nº 727, de 01 de julho de 2022 - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.  
 RDC nº 724, de 01 de julho de 2022 - Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação.  
 INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 161, de 01 de julho de 2022 - Estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos.  
 RDC nº 623, de 09 de março de 2022 - Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade.  
 RDC ANVISA nº 359/2003- Regulamento técnico de porções de alimentos embalados para fins de rotulagem nutricional.  
 RDC ANVISA nº 360/2003- Regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional.  
 LEI nº 10674/2003- obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.  
 RDC Nº 716, de 01 de julho de 2022 - Dispõe sobre os requisitos sanitários do café, cevada, chás, erva-mate, especiarias, temperos e molhos.  
 RDC nº 4, de 15 de janeiro de 2007 - Aprovar o Regulamento Técnico sobre "Atribuição de Aditivos e seus Limites Máximos para a Categoria de Alimentos 13: Molhos e Condimentos", que consta como Anexo da presente Resolução.  
 RDC 240, de 26 de julho de 2018 - Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário.  
 RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020 - Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.  
 IN nº 75, de 8 de outubro de 2020 - Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados

## 16. OUTRAS INFORMAÇÕES

### Informações importantes, mas não especificamente descritas nas seções anteriores:

Esta FDS foi elaborada com base nos atuais conhecimentos sobre o manuseio apropriado do produto e sob as condições normais de uso, de acordo com a aplicação especificada na embalagem. Qualquer outra forma de utilização do produto que envolva a sua combinação com outros materiais, além de formas de uso diversas daquelas indicadas, são de responsabilidade do usuário. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos pelo usuário. No local de trabalho cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus colaboradores quanto aos possíveis riscos advindos da exposição ao produto químico.

|                                                                                                                 |                                    |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| <br>GRUPO<br>Raymundo da Fonte | FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA - FDS | Código: FDSCQUPE0286 |
| Nome do Produto: KETCHUP TRADICIONAL MINHOTO                                                                    |                                    |                      |
| Em conformidade com NBR 14725:2023                                                                              |                                    |                      |

**Legendas e abreviaturas**

ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists  
CAS - Chemical Abstracts Service  
CL50 - Concentração Letal 50%  
DL50 - Dose Letal 50%  
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego  
NA - Não Aplicável  
ONU - Organização das Nações Unidas  
SBCA - Self Contained Breathing Apparatus  
ETAm - Estimativa de Toxicidade Aguda da mistura

**Referências Bibliográficas**

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). Norma Regulamentadora (NR) n°7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. OUT.2024  
BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). Norma Regulamentadora (NR) n°15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. OUT.2024  
BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). Norma Regulamentadora (NR) NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. OUT.2024.  
'BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). Norma Regulamentadora (NR) NR-9 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. OUT.2024.  
BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP). Norma Regulamentadora (NR) NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA. OUT.2024.  
GHS - GLOBALLY HARMONIZED SYSTEM OF CLASSIFICATION AND LABELLING OF CHEMICALS. 8th rev. ed. New York: United Nations, 2021.  
ACGIH - AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Based on the Documentation of the Threshold Limit Values (TLVs®) for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices (BEIs®). Cincinnati-USA, 2021.  
IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <<http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>>. Acesso em: OUT.2024.  
IPCS - INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY –INCHEM. Disponível em: <<http://www.inchem.org/>>. Acesso em: OUT.2024.  
IUCLID - INTERNATIONAL UNIFORM CHEMICAL INFORMATION DATABASE. [S.l.]: European chemical Bureau.  
NIOSH - NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <<http://www.cdc.gov/niosh/>>. Acesso em: OUT.2024.

Cópia controlada